



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **ROSINEI CANDIDO NUNES**, matrícula 195, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **15 de FEVEREIRO de 2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024. "Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar".

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **ROSINEI CANDIDO NUNES**, matrícula 195, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **15 de FEVEREIRO de 2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMA SA N.º 008/2024 – Destinação de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995 e regimento interno, CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS – Amambai)

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024

Resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$95.000,00 para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com objetivo de executar serviços socioassistenciais da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 30 de janeiro de 2024

Fernando Ricarte Silva

Presidente - CMA SA

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA